

## GABINETE DA DEPUTADA AURELINA MEDEIROS

### PROJETO DE LEI Nº<sup>54</sup> /2026

Institui o Programa Cuidar de Quem Cuida Como diretriz de apoio integral às mães atípicas no Estado de Roraima e dá outras providências.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** – Fica instituído o Programa Cuidar de Quem Cuida, com o objetivo de promover diretrizes de apoio integral às mães atípicas no Estado de Roraima, abrangendo educação, saúde, assistência social, sensibilização e redes de apoio comunitário

**Art. 2º** – Para fins desta lei, considera-se mãe atípica a mulher ou responsável legal que dedica cuidados continuados a filhos ou dependentes com deficiência, síndromes, transtornos do desenvolvimento, doenças raras, autismo, transtorno do déficit de atenção com ou sem hiperatividade (TDA/TDAH), dislexia e condições correlatas.

**Art. 3º** – São objetivos do programa:

- I. promover a dignidade humana e qualidade de vida das mães atípicas e responsáveis legais;
- II. incentivar suporte psicossocial e terapêutico por meio de articulação intersetorial;
- III. integrar ações de educação, saúde e assistência social voltadas à capacitação, bem-estar e acolhimento;
- IV. desenvolver ações de sensibilização e informação à sociedade sobre os desafios e direitos das mães atípicas.

**Art. 4º** – O programa observará, como princípios:

- I - Inclusão social;
- II - Proteção à saúde mental e física das mães atípicas;
- III - Cooperação interinstitucional entre órgãos estaduais, municipais e sociedade civil;
- IV - Promoção de redes de apoio comunitário familiar;

**Art. 5º** - São diretrizes básicas do programa:

- I - Promover campanhas educativas e de sensibilização sobre maternidade atípica;



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”

II - Fortalecer redes de apoio, incluindo grupos de autocuidado, rodas de conversa, formação capacitação em necessidades específicas;

III - Apoiar a cooperação entre órgãos estaduais e municipais para acesso a serviços de saúde, educação assistência;

IV - Possibilitar a articulação com instituições de ensino e pesquisa para estudos e ações de suporte;

V- Estimular parcerias com entidade da sociedade civil e organizações comunitárias;

**Art. 6º** – O Poder Executivo, por meio das secretarias competentes (Saúde, Educação, Assistência Social e demais órgãos correlatos), implementará o programa em cooperação com municípios e entidades organizadas, observando a dotação orçamentária.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Aurelina Medeiros**

Deputada Estadual



## JUSTIFICATIVA

Mães e cuidadores de crianças atípicas enfrentam sobrecarga emocional, isolamento social e dificuldades no acesso a suporte psicológico.

Estudos apontam que: 70% das cuidadoras de crianças com TEA apresentam sintomas de ansiedade ou depressão (Journal of Autism and Developmental Disorders, 2023), como também responsáveis por crianças com outras deficiências, doenças raras, dentre outros; a telepsicologia reduz barreiras geográficas e econômicas, conforme a OMS (2022).

O projeto alinha-se à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência, promovendo equidade digital em saúde. Mães e cuidadores enfrentam desafios únicos e complexos em sua jornada, que frequentemente são invisibilizadas. Essas mães e pais na maioria das vezes largam tudo para cuidar dos filhos, principalmente quando têm alguma deficiência. Infelizmente, independente da classe social, temos identificado que quem fica responsável pelo cuidado dessa criança é a mãe, pai, a avó, a tia ou irmã, que se tornam cuidadoras.

É reconhecido o importante papel de vivências de pais que participam da vida diária do filho com deficiência. O grande desafio para essas mães e pais não é a deficiência do filho, e sim uma série de abandonos pelos quais elas passam, que vem de todos os lados: família, da sociedade e do Estado, além da rotina diária de terapias e desafios cotidianos. A inclusão e a equidade para essas pessoas são um grande desafio, porque para seu sucesso pressupõe rompermos com a forma como a sociedade às exclui, seja, nas oportunidades e emprego e renda, nas barreiras culturais e de acessibilidade, na ausência de pertencimento e aceitação social e familiar, bem como de preconceito e discriminação, a sociedade precisa reconhecer as dificuldades e os desafios únicos enfrentados por cada mãe e pai atípico